

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, PROJETO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL – TURMA 2023

EDITAL Nº 01/2023 – PPAPMA/UFRN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente, para ingresso no período 2023.2, ficando a seleção regida pelas normas constantes deste Edital.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente (PPAPMA), turma de 2023.2, observando a capacidade de orientação do programa e por docente. Essas vagas serão distribuídas como segue:
- 1.2. 12 (doze) vagas serão destinadas à demanda aberta de ampla concorrência;
- 1.3. 01 (uma) vaga será destinada ao atendimento de pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI) segundo os termos da Resolução 047/2020 e em atendimento a Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022;
- 1.4. 01 (uma) vaga será destinada a pessoas com deficiência (PD), transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas, segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e em atendimento a Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022;
- 1.5. Adicionalmente 01 (uma) vaga será ofertada para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI), perfazendo um total de 15 (quinze) vagas disponibilizadas por este edital;

Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPI), condição de pessoa com deficiência (PD), de pessoas com transtorno do espectro autista ou necessidades específicas.

Caso não haja o preenchimento integral das vagas reservadas aos optantes pelas modalidades PPI e PD, estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência. O PPAPMA **não** se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

2. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Os (As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo I - Política de Ações Afirmativas – Orientações aos Candidatos) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

2.1. Candidatos(as) optantes na modalidade raça negra/preta ou parda:

Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial - confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

2.2. Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para indígenas:

Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

2.3. Candidatos(as) optantes na modalidade vagas para pessoas com deficiência:

Deverão apresentar laudo médico, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei no 12.764/2012 e no Decreto Federal no 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao MPGTES após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

Podem se candidatar à seleção os profissionais portadores dos seguintes títulos profissionais, devidamente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA): Arquiteto; Arquiteto e Urbanista; e Engenheiro Civil; consideradas as respectivas atribuições profissionais.

4. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÕES

4.1. Período de solicitação de inscrição:

A solicitação de inscrição ocorrerá no período de **03 de abril a 02 de maio de 2023**.

4.2. Procedimentos de solicitação de inscrição:

4.2.1. Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

4.2.2. Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo **gov.br**'. Assim que acessar o **gov.br**, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital. Se o candidato não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "Autorizar". Assim, o candidato será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

4.2.3. Veja instruções no "MANUAL PARA ACESSO DE PROCESSO SELETIVO NO SIGAA PELO **gov.br**" (disponível na área do candidato e na página do Programa).

4.2.4. Os documentos comprobatórios exigidos para solicitar inscrição e dispostos nos itens 5.1 (obrigatórios para todos/as), 5.4 e 5.5 (apenas para os/as candidatos/as optantes) deverão ser digitalizados, salvos em PDF, e enviados via SIGAA no momento da inscrição.

4.2.5. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no item 4.1.

4.3. No ato da solicitação de inscrição será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas de Política de Ações Afirmativas, através de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição: "Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? () Sim, na modalidade pessoas pretas, pardas - PPP; () Sim, na modalidade pessoas indígenas - PI; () Sim, na modalidade pessoas com deficiência - PD, pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas; () Não."

4.4. O candidato deverá no ato da solicitação de inscrição preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar

inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

- a) Carteira de Registro Profissional no CAU e/ou no CREA;
- b) Plano de Trabalho, conforme modelo disponível no sítio eletrônico <<http://posgraduacao.ufrn.br/ppapma>>, no manual de instruções para o candidato, no Anexo II deste edital. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, caso contrário o candidato proponente será eliminado;
- c) Currículo Vitae, conforme modelo disponível no sítio eletrônico <<http://posgraduacao.ufrn.br/ppapma>>, no manual de instruções para o candidato, e no Anexo III deste edital;
- d) Documento pessoal de identificação com foto e CPF;
- e) Diploma de curso superior em Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- f) Termo de Ciência das Normas do Curso, disponível no sítio eletrônico <<http://posgraduacao.ufrn.br/ppapma>>, e no Anexo IV deste edital;
- g) Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal - DAP da UFRN, apenas para os candidatos à vaga destinada à servidor da UFRN.
- h) Cópia digitalizada de toda a documentação comprobatória das atividades realizadas constantes no currículo, EM ARQUIVO ÚNICO, conforme a sequência constante no Currículo Vitae (ver pontuação correspondente a cada item no anexo V);

Os candidatos que concorrem à vaga de ações afirmativas deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos/as negros/as ou pardos/as (Anexo VI) deste edital;
- b) Candidatos que se enquadrem na modalidade de vaga de ações afirmativas para raça negra/preta ou parda deverão enviar ainda um vídeo seguindo as instruções apresentadas do Anexo VII.

c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena (Anexo VIII deste edital), assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena;

d) Caso o candidato à vaga de ações afirmativas para pessoas negras, pretas e pardas deixe de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, ele será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

5.2. Candidatos optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PD), transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

a) Laudo médico em formato PDF atestando a condição de deficiência contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como laudo de quaisquer outros transtornos;

b) Caso o candidato PD ou portador de transtorno(s) ou de necessidades específicas requeira condições específicas para participar no processo seletivo, o laudo médico deverá conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado e vir acompanhado do Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; Anexo IX).

5.3. O candidato que desejar atendimento pelo nome social em consonância com sua identidade de gênero deverá:

a) preencher, integralmente, o Requerimento de Atendimento pelo Nome Social disponível no Anexo X deste edital;

b) anexar o requerimento acompanhado de documentação que comprove sua identidade de gênero, no local específico existente no formulário de inscrições.

O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

5.4. O tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB;

5.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário eletrônico.

5.6. O candidato poderá visualizar seu Resumo de Solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;

2) Ir no campo: Pós-Graduação > *Stricto sensu*;

3) Área do Candidato - Processo seletivo;

- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

6. FINANCIAMENTO DO CURSO

6.1. O Mestrado Profissional em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente será inteiramente oferecido pelo PPAPMA/UFRN, sem cobrança de taxa de solicitação de inscrição ou contrapartida financeira por parte dos estudantes participantes (mensalidade ou taxas para manutenção do curso).

6.2. Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

7. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado no período de 04 de maio a 07 de julho de 2023, por uma Comissão de Seleção formada por professores/consultores *Ad hoc* do PPAPMA/UFRN designada para tal fim, e será realizada segundo as seguintes etapas:

- I. Homologação das inscrições solicitadas: esta etapa é eliminatória e se constitui na conferência de toda documentação anexada junto à solicitação de inscrição do(a) candidato(a). Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.
- II. Análise do Plano de Trabalho (etapa eliminatória): nessa etapa serão analisados os planos de trabalho segundo dois critérios gerais: análise das intenções e análise de projeto arquitetônico (ou complementar, no caso dos candidatos engenheiros). Na análise das intenções, serão pontuados, em até 5,0 pontos; cabendo aos critérios de clareza e coerência das intenções no curso e sua relação com a prática profissional (3,0); a inserção nas Linhas de Pesquisa do Programa (1,0); e a viabilidade (1,0). Já na análise do projeto, serão atribuídos até 5,0 pontos à pertinência, clareza, consistência, capacidade analítica e crítica. Para participar da próxima fase, o candidato deverá ter nota mínima de 7,0 pontos nessa fase do Plano de Trabalho. Todos os candidatos de uma mesma área terão os planos de trabalho analisados por dois docentes especialistas na área e que atuarão como consultores *Ad hoc* ao longo do processo seletivo. Caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um outro membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes.
- III. Arguição (etapa eliminatória): as arguições ocorrerão entre os dias 05 e 07 de junho de 2023, através de plataforma virtual. Os candidatos serão informados da agenda de arguições e do *link* para esta

etapa no dia 06 de junho de 2023 através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf), contendo apenas o número de inscrição do candidato, a ordem das arguições e o *link* para acesso à sala virtual. Apenas o candidato será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido. Cada candidato deve solicitar permissão no *link* até 05 minutos antes do horário marcado. O candidato que não comparecer e não solicitar acesso no *link* será desclassificado (com tolerância máxima de 05 minutos de atraso). O candidato deverá assegurar-se de ter uma conexão de internet estável e que garanta a comunicação com a Comissão de Seleção para condições de arguição. Se houver falha superior à 10 minutos, a arguição será cancelada por impossibilidade de comunicação por parte do candidato e ele será desclassificado. A validação da presença na arguição se dará a partir de foto inicial da tela com candidatos e Comissão. Além disso, para fins de registro do processo seletivo, a arguição será gravada. Nessa etapa serão analisadas as arguições segundo dois critérios gerais: análise das intenções e análise de projeto. Na análise das intenções, serão pontuados em até 7,0 pontos, os critérios de clareza e coerência das intenções no curso e sua relação com a prática profissional (3,0); a inserção nas Linhas de Pesquisa do Programa (2,0); e a viabilidade e disponibilidade de tempo (2,0). Na análise do projeto, serão atribuídos até 3,0 pontos, ao senso crítico e analítico do candidato. A nota mínima para participar da etapa seguinte é de 7,0 pontos. O tempo de arguição será de 25 minutos no total, sendo 10 minutos para o candidato apresentar suas intenções e o projeto arquitetônico (ou complementar) e 10 minutos compartilhados entre os dois docentes para realização da arguição. Todos os candidatos de uma mesma área serão arguidos por dois docentes especialistas na área e que atuarão como consultores *Ad hoc* ao longo do processo seletivo. Caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um outro membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes.

IV. Análise de currículo (etapa classificatória): serão pontuados somente as produções dos últimos 5 anos (de 2018 a 2023) que estiverem acompanhadas dos seus respectivos comprovantes. Além disso, a pontuação em área correlata corresponde a 50% do valor da produção na área de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia Civil. Produções repetidas serão pontuadas uma única vez e serão observados os limites máximos de pontuação por item e respectivos grupos, sendo: produção técnica (pontuação máxima 60); formação em cursos de pós-graduação (pontuação máxima 15); atividades de ensino (pontuação máxima 15); produção intelectual (pontuação máxima 20); administração e representação (pontuação máxima 10).

V. Etapa – Heteroidentificação (para candidatos negros, pretos e pardos):

Esta etapa é destinada aos candidatos optantes negros (pretos e pardos) que foram aprovados até o final da última etapa avaliativa que antecede o procedimento de heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo.

O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação.

- VI. Resultado final: o Resultado Final dos candidatos que atingirem a última etapa da seleção será a média final das notas obtidas nas etapas anteriores, considerando peso 3 (três) ao plano de trabalho e ao currículo e peso 4 (quatro) à arguição e defesa do plano.

7.2 As etapas do processo seletivo serão realizadas conforme descrito no cronograma apresentado abaixo:

CALENDÁRIO PROCESSO SELETIVO 2023		
-	03/04 a 02/05/2023	Solicitação das inscrições
ETAPA 1	04/05/2023	Homologação das inscrições solicitadas
	05/05/2023	Prazo limite para interposição de recurso
	08/05/2023	Resposta à recurso interposto nesta etapa
ETAPA 2	31/05/2023	Resultado da Análise do Plano de Trabalho e divulgação horários arguições
	01/06/2023	Prazo limite para interposição de recurso
	02/06/2023	Resposta à recurso interposto nesta etapa
ETAPA 3	05, 06 e 07/06/2023	Realização de Arguições em link a ser informado (SIGAA)
	13/06/2023	Resultado da Arguição
	14/06/2023	Prazo limite para interposição de recurso
	16/06/2023	Resposta à recurso interposto nesta etapa
ETAPA 4	22/06/2023	Resultado da Análise de currículo
	23/06/2023	Prazo limite para interposição de recurso
	26/06/2023	Resposta à recurso interposto nesta etapa
ETAPA 5	27/06/2023	Avaliação – heteroidentificação
	28/06/2023	Prazo limite para interposição de recurso
	29/06/2023	Resposta à recurso interposto nesta etapa
ETAPA FINAL	Etapa de CONSOLIDAÇÃO	
	04/07/2023	Resultado Final (23:59h)
	05/07/2023	Prazo limite para interposição de recurso
	07/07/2023	Resposta à recurso interposto na etapa final

8. RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e

sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa <<http://posgraduacao.ufrn.br/ppapma>>.

8.2. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 24h a contar da publicação do resultado da etapa e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

8.3. Caso o candidato queira interpor recurso, deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

8.4. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

8.5. Na ausência de candidato servidor aprovado, a vaga remanescente deverá ser preenchida por candidato aprovado na demanda aberta de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação. Serão aceitos pelo programa apenas 15 (quinze) novos ingressantes, mesmo que a nota mínima estabelecida seja atingida por um número maior de participantes.

8.6. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

8.7. Se houver empate na nota entre candidatos aprovados, serão usados respectivamente como critério para desempate: inicialmente (i) a maior nota do plano de trabalho; em seguida (ii) a maior nota da arguição; e se persistir o empate será dada preferência ao (iii) candidato de maior idade.

9. MATRÍCULAS

9.1. As matrículas serão realizadas de 09 a 11 de agosto de 2023

9.2. Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado profissional no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente – PPAPMA/UFRN – até as 18 horas do dia 08 de agosto de 2023, por meio do formulário online da Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia/UFRN (<http://forms.ufrn.br/posct/>), selecionando no campo “Tipo de Solicitação” a opção “Cadastramento de aluno regular” e preenchendo adequadamente os outros campos do referido formulário. No campo específico para adicionar anexos, inserir os seguintes documentos:

- I. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- II. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando pertinente

9.3. O candidato aprovado no processo seletivo na modalidade de vaga para pessoa com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deve anexar também, na solicitação que trata o item 9.2.,

os seguintes documentos:

I - laudo médico contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o qual deverá conter nome e CRM do médico legíveis no carimbo, somente sendo aceito laudo médico atualizado, emitido nos últimos doze (12) meses.

II - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; e

III - exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico.

9.4 O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.

9.5. Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós-Graduação.

9.6. É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

9.7. No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comprovar proficiência em uma língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês) até o final do segundo semestre do curso, através de aprovação em exame específico reconhecido pela UFRN. Aprovação em exames de proficiência anteriores tem validade de 03 (três) anos;

Parágrafo único: Caso não obtenha aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira no prazo previsto, o aluno não poderá concluir o curso de Mestrado Profissional, estando impedido de realizar o exame de qualificação.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, **durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo**, publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto

10.3 Os candidatos poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre o Processo Seletivo através do endereço eletrônico (<http://forms.ufrn.br/posct/>).

10.4 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Comissão de Seleção.

Natal, 27 de março de 2023.

Luciana de Medeiros

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente da
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – PPAPMA/UFRN

ANEXOS

ANEXO I - POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS: ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 047/2020 – CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme § 3º, Art. 3º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

ANEXO II – MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1 - ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A ser anexado ao formulário eletrônico disponível na página do SIGAA
<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L>

O Plano de Trabalho apresenta essencialmente o tema de interesse para desenvolvimento de sua pesquisa e projeto de intervenção arquitetônica, relacionando-os com o perfil do candidato, sua prática profissional/projetual e seus objetivos quanto ao curso de Mestrado Profissional em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente. Deve também deixar clara a relação do tema/projeto com uma das linhas de pesquisa do curso assim como os produtos esperados e sua contribuição para a melhoria da qualidade arquitetônica e ambiental do lugar da intervenção. Solicita-se também que o candidato apresente e comente um projeto arquitetônico de sua autoria ou do qual tenha participado como colaborador (no caso dos candidatos engenheiros).

Em síntese, o Plano Trabalho apresenta O QUE se quer estudar e propor como intervenção projetual, PARA QUE (resolução/melhoria de um problema relacionado à prática profissional do candidato e às linhas de pesquisa do curso), PORQUE se quer trabalhar este tema e, se possível, COMO espera abordá-lo.

Deve ter no máximo 15 páginas em formato A4, fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5 linha (espaço 0 entre parágrafos), conforme modelo a seguir.

A análise do Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção tem o objetivo de caracterizar sua viabilidade, coerência e adequação às linhas de pesquisa e temáticas enfocadas no curso e constitui, assim, uma etapa eliminatória do processo seletivo 2023 (conforme exposto no respectivo Edital).

Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou eu sua capa, caso contrário o candidato proponente será eliminado. O arquivo em PFD deve ser intitulado da seguinte maneira: "Plano-linha01_titulo" ou "Plano-linha02_título"

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

1. Formação Profissional:
2. Instituição e ano de conclusão da graduação:
3. Atuação profissional atual:
 - Empresa (especificar)
 - Cargo/área de atuação principal
 - Instituição Pública (especificar);
 - Cargo/área de atuação principal
 - Profissional liberal/autônomo
 - Área de atuação principal;
 - Outra (especificar);

- Área de atuação principal;

4. Tema de interesse para pesquisa e intervenção projetual, relacionado a uma ou mais de uma das linhas de pesquisa do curso;

5. Justificativa e principais objetivos do trabalho;

6. Como pretende/espera desenvolvê-lo;

7. Produtos esperados e rebatimentos na prática profissional e na qualidade do ambiente construído do possível local de intervenção;

8. Descrição e análise resumida de um projeto de arquitetura, preferencialmente do qual tenha participado (como autor ou colaborador*), que considere relevante e/ou passível de melhorias para adequação aos princípios defendidos no curso de mestrado profissional. Sugestões de itens a serem trabalhados:

- Caracterização geral do empreendimento (local, data de elaboração do projeto, data da conclusão da execução – se houver –, área construída) e o tipo de participação que o candidato manteve com o mesmo.

- Descrição do(s) edifício(s) e aspecto(s) do projeto que motivou (aram) sua escolha, segundo os princípios que caracterizam a intervenção. A descrição também pode abordar, de maneira crítica, aspectos que deveriam ter sido melhor abordados no projeto arquitetônico ou complementar em análise (sustentabilidade, conforto ambiental, eficiência energética, acessibilidade, segurança).

- Anexar desenhos técnicos que apresentem adequadamente o projeto arquitetônico ou complementar: plantas baixas, de situação e coberta, cortes, elevações, perspectivas, maquetes e demais informações necessárias, como fotos da obra executada (quando for o caso). Observar o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema de 5MB.

** engenheiros civis podem comentar projetos dos quais tenham participado como calculistas, executores ou gestores, indicando, por exemplo, os principais aspectos facilitadores ou de restrição à sua exequibilidade ou outros considerados relevantes.*

ANEXO III – MODELO PARA ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO VITAE

2 - MODELO DE CURRÍCULO

Prezado candidato, esteja atento as seguintes instruções:

1. O currículo deve ser elaborado segundo o modelo a seguir;

2. O currículo consta de duas partes: parte 1 – enumeração das atividades e parte 2 – comprovantes das atividades;

3. Quando da elaboração do currículo, o candidato deve posicionar os comprovantes (parte 2) na mesma ordem sequencial que consta na parte 1;

4. Todas as páginas do currículo devem ser numeradas.

O não atendimento aos itens anteriores poderá acarretar a não pontuação de itens do currículo.

Identificação do candidato

Nome:

Instituição/empresa:

Formação profissional:

Instituição de formação:

Ano de conclusão:

CPF:

CREA/CAU:

RG:

Título de eleitor:

Endereço residencial:

Telefones para contato: residencial: celular:

E-mails para contato:

PRODUÇÃO TÉCNICA (últimos cinco anos: março de 2018 a março de 2023)

1.1. Projetos registrados no CREA

Identificação:

Descrição:

☐ autor ☐ colaborador A.R.T. nº: data:

1.2. Consultorias, laudos técnicos, pareceres, vistorias, levantamentos arquitetônicos, estudos de impacto ambiental e outros

Identificação:

Data:

Descrição:

☐ autor ☐ colaborador A.R.T. nº:

1.3. Cargos ou funções executivas, incluindo participação em equipes

Instituição:

Função:

Início (mês, ano):

Término (mês, ano):

1.4. Participação na elaboração de planos de ação, planos diretores

Identificação:

Data:

Descrição:

1.5. Premiação em concursos de projeto (incluindo menção honrosa)

Identificação do projeto:

Identificação do concurso:

Data:

Colocação: ☐ 1º lugar ☐ ____º lugar, ☐ menção honrosa

Nível: ☐ internacional ☐ nacional ☐ regional/local

1.6. Bancas de Trabalhos Finais de Graduação (TFG), Trabalhos de Conclusão de Cursos (graduação/pós-graduação)

Título:

Data:

Instituição:

☐ graduação ☐ pós-graduação

1.7. Coordenador de eventos culturais e científicos

Título:

Data:

Instituição:

Nível: ☐ internacional ☐ nacional ☐ regional/local

1.8. Coordenador de Curso de extensão

Identificação do projeto:

Descrição:

Data:

Número de horas:

1.9. Participação em Projeto de Extensão

Identificação do projeto:

Descrição do projeto:

Descrição da atuação no projeto:

Data:

Número de horas:

1.10. Palestrante em eventos profissionais

Evento:

Identificação da palestra:

Data:

Nível: ☐ internacional ☐ nacional ☐ regional/local

1.11. Debatedor (mesa redonda, palestra)

Evento:

Identificação da mesa/palestra:

Data:

Nível: ☐ internacional ☐ nacional ☐ regional/local

1.12. Participação como ouvinte de cursos de Extensão (mínimo de 20 horas por curso)

Identificação do curso:

Instituição:

Número de horas:

Data:

FORMAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Identificação do curso:

Instituição:

Número de horas:

☐ Aperfeiçoamento (180h)

☐ Especialização (360h)

☐ Mestrado acadêmico

ATIVIDADE DE ENSINO

3.1 Ensino

Identificação do curso:

Instituição:

Nome da disciplina ou curso ministrado:

Carga horária da disciplina ou curso:

Número de semestres:

☐ Graduação

☐ Pós-graduação

☐ Extensão

3.2. Orientação de monografias/dissertações

Identificação do curso:

Instituição:

Nome do trabalho orientado:

Data de defesa:

☐ Graduação

☐ Pós-Graduação

PRODUÇÃO INTELECTUAL (últimos cinco anos)

4.1. Pesquisa

4.1.1. Projeto de pesquisa

Identificação:

Instituição:

Número de semestres:

Número de horas semanais de dedicação:

☐ Coordenador ☐ Colaborador

4.2. Livro

Título:

Autores:

Data:

ISSN/ISBN:

4.3. Capítulo de livro

Título do livro:

Título do capítulo:

Autores:

Data:

ISSN/ISBN:

4.4. Patentes

Título:

Autores:

Descrição:

Data:

4.5. Obra cultural premiada

Título:

Autores:

Descrição:

Data:

4.6. Trabalho completo publicado em periódico científico especializado

Título:

Autores:

Periódico:

Data, número:

Nível: ☐ internacional ☐ nacional ☐ regional/local

ISSN:

4.7. Trabalho em congresso com publicação de trabalho completo

Título:

Autores:

Congressos:

Data:

Nível: ☐ internacional ☐ nacional ☐ regional/local

4.8. Trabalho em congresso com publicação de apenas resumo

Título:

Autores:

Congressos:

Data:

Nível: ☐ internacional ☐ nacional ☐ regional/local

4.9. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica

Título do projeto:

Descrição:

Início (mês, ano):

Término (mês, ano):

4.10. Palestra em eventos científicos

Título:

Evento:

Data:

Nível: ☐ internacional ☐ nacional ☐ regional/local

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO (últimos cinco anos)

5.1. Cargos ou funções administrativas: Chefia / Coordenações ou Vice

Instituição

Função:

Início (mês, ano):

Término (mês, ano):

5.2. Representação de Entidades Profissionais e similares

Instituição:

Função:

Início (mês, ano):

Término (mês, ano):

5.3. Banca Examinadora de Concursos Públicos

Identificação do concurso:

Instituição:

Data:

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA DAS NORMAS DO CURSO

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, declaro estar ciente das normas contidas no Regimento vigente do curso de Mestrado Profissional em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente – PPAPMA/UFRN, para ingresso no período de 2023.2 por meio de processo seletivo, edital nº 01/2023 – PPAPMA/UFRN.

_____, _____ de _____ de 202____.
Cidade/Estado data mês ano

Assinatura do candidato

ANEXO V – PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE AOS ITENS DO CURRÍCULO

- Pontuar somente as produções de 2018 a 2023;
- Pontuar somente as produções que estiverem acompanhadas dos comprovantes;
- A pontuação em área correlata corresponde a 50% do valor da produção na área de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia Civil;
- Produções repetidas serão pontuadas uma única vez;
- Observar os limites máximos de pontuação por item e respectivos grupos.

PRODUÇÃO TÉCNICA (pontuação máxima 60)

ITEM	PONTOS P/ ITEM	PONTOS OBTIDOS
Projetos Registrados no CREA autoria/coautoria (por ART)		
De grande complexidade e/ou porte (pontuação máxima 60)	10	
De média complexidade e/ou porte (pontuação máxima 40)	6	
De pequena complexidade e/ou porte (pontuação máxima 10)	2	
Consultorias, laudos técnicos, pareceres, vistorias, levantamentos arquitetônicos, estudos de impacto ambiental e outros (pontuação máxima 20)	Até 5 p/item	
Participação na elaboração de planos de ação, planos diretores (pontuação máxima 20)	Até 5 p/trabalho	
Cargos ou funções executivas, incluindo participação em equipes (pontuação máxima 10)	1 p/semestre de duração)	
Premiação/Menção honrosa em Concursos de projeto		
Internacional	10	
Nacional	6	
Regional/Local	3	
Coordenador de Eventos Culturais e Científicos		
Internacional	10	
Nacional	7	
Regional/Local	5	
Coordenador de Curso de Extensão	3	
Ouvinte em Curso de Extensão (mínimo 20h por curso)	1	
Participação em Projeto de Extensão (pontuação máxima 5)	2 + (0,5 p/semestre de duração)	
Palestrante em Eventos Profissionais (pontuação máxima 15)		
Internacional	6	
Nacional	4	
Regional/Local	2	
Debatedor (mesa redonda, palestra) (pontuação máxima 10)		

Internacional	3	
Nacional	2	
Regional/Local	1	
Bancas de Trabalhos finais de Graduação (TFG) Trabalhos Finais de Cursos (Graduação / pós-graduação) (pontuação máxima 5)	1	
SUBTOTAL 1 (máximo 60 pontos)		

FORMAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (pontuação máxima 15)

ITEM	PONTOS P/ ITEM	PONTOS OBTIDOS
Aperfeiçoamento (mínimo 180h)	5	
Especialização (mínimo 360h)	7	
Mestrado Acadêmico	10	
SUBTOTAL 2 (máximo 15 pontos)		

ATIVIDADES DE ENSINO (pontuação máxima 15)

ITEM	PONTOS P/ ITEM	PONTOS OBTIDOS
Graduação (por disciplinas)	5 + (1 p/semestre de duração)	
Pós-graduação (por disciplina)	10 + (1 p/semestre de duração)	
Curso de extensão (mínimo de 20h)	1	
Orientação de Monografia / TFG (por Orientação)	3	
Orientação de trabalho de Iniciação científica	3	
Orientação de Trabalhos de Pós-graduação (por orientação)	5	
SUBTOTAL 3 (máximo 15 pontos)		

PRODUÇÃO INTELECTUAL (pontuação máxima 20)

ITEM	PONTOS P/ ITEM	PONTOS OBTIDOS
Projetos de Pesquisa		
Coordenação	2 + (0,5 p/semestre de duração)	
Participante/Colaboração	1+ (0,5 p/semestre de duração)	
Publicações		
Livros	20	
Capítulo de livro	7	
Patentes registradas	20	
Trabalho Completo publicado em Periódico Científico especializado		

Internacional	10	
Nacional	7	
Regional/Local	5	
Trabalho apresentado em congresso com publicação de trabalho completo		
Internacional	7	
Nacional	5	
Regional/Local	2	
Trabalho apresentado em congresso com publicação de Resumo/Resumo expandido		
Internacional	3	
Nacional	2	
Regional/Local	1	
Palestra em Evento Científico		
Internacional	6	
Nacional	4	
Regional/Local	2	
Obra cultural premiada	15	
SUBTOTAL 4 (máximo 20 pontos)		

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO (pontuação máxima 10)

ITEM	PONTOS P/ ITEM	PONTOS OBTIDOS
Cargos ou funções administrativas: Chefia/ coordenação ou vice - coordenação	2 (p/semestre de duração)	
Representação de Entidade Profissionais e Similares	5	
Banca Examinadora de Concursos Públicos	2	
SUBTOTAL 5 (máximo 10 pontos)		

PONTUAÇÃO GERAL TOTAL (Grupo 1+2+3+4+5)	PONTOS OBTIDOS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em: _____ Edital Nº: _____ Cidade do curso: _

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo_UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, ____ de _____ de 202__

CIDADE

ANEXO VII - RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será ser realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) optante deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo_da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

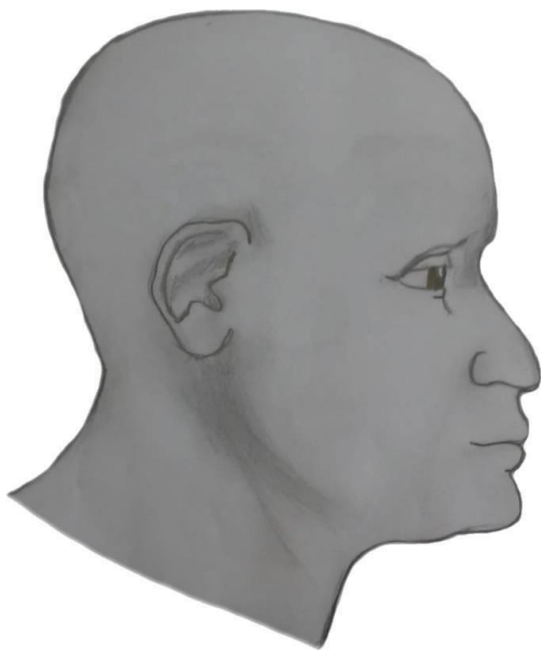
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentadas no vídeo

Perfil Frontal



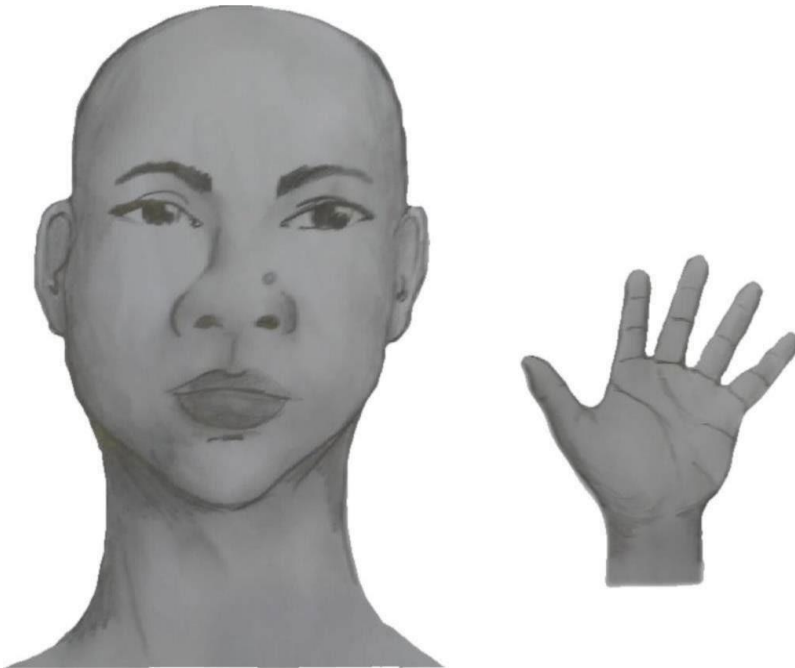
Perfil Direito



Perfil Esquerdo



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo_da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.**
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Edital Nº: _____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

() resido em Terra Indígena/Quilombola

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança Indígena

Nome legível da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 2023.
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO IX – REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES DIFERENCIADAS

**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES DIFERENCIADAS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS
EM SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA,
PROJETO E MEIO AMBIENTE**

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 5.2 do EDITAL Nº01/2023 do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente - PPAPMA/UFRN, que necessito de condições diferenciadas para a realização das provas.

(Espaço para solicitação)

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito as penalidades previstas em lei.

_____, _____ de _____ de 202____.
Cidade/Estado data mês ano

Assinatura do candidato

ANEXO X – REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, _____, RG
_____, e CPF _____, solicito, para o fim específico de atender ao
item 5.3 do EDITAL Nº01/2023 do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente
- PPAPMA/UFRN, atendimento pelo meu nome social:

_____, de _____ de 202____.
Cidade/Estado data mês ano

Assinatura do candidato

ANEXO XI - SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____ CPF _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Processo seletivo Edital Nº: _____ Cidade do curso: _____

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em _____ da UFRN em nível de () Mestrado () Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)